



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

DECRETO Nº 00066/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1534/2025 de 29/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.011.001 - COORD. S. M. DESENVOLVIMENTO URBANO

Função.....: 15 - URBANISMO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa.....: 0052 - ADMINISTRACAO GERAL

Proj/Ativ.....: 1.197 - INVEST. SEC. OBRAS EQUIP E REFORMA/AMPLI.

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte.....: 2709000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO HÍDRICO

Valor.....: R\$ 50.000,00

Ficha: 00239

Proj/Ativ.....: 2.107 - MANUT.ATIV. DO SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte.....: 2709000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO HÍDRICO

Valor.....: R\$ 12.000,00

Ficha: 00247

Unid. Orc.....: 02.011.003 - SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA

Função.....: 15 - URBANISMO

Subfunção.....: 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA

Programa.....: 0501 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS

Proj/Ativ.....: 1.202 - CONSTR.MELHORAM.VIAS URBANAS MUNICIPAIS

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte.....: 2709000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO HÍDRICO

Valor.....: R\$ 100.000,00

Ficha: 00264

Subfunção.....: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa.....: 0507 - PRACAS, PARQUES E JARDINS

Proj/Ativ.....: 1.206 - CONSTR.MELHORAM.PRAÇAS\PARQUES\JARDINS

Conta.....: 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 2709000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO HÍDRICO

Valor.....: R\$ 9.000,00

Ficha: 00382



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

DECRETO Nº 00066/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Parágrafo Único: A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SE FAZ NECESSARIA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SEC M. DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), proveniente ao Superávit Financeiro, verificado no período anterior.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 04 DE AGOSTO DE 2026
